Diário da Justiça Eletrônico nº 169
Disponibilização: 11/09/2025
Publicação: 12/09/2025

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Av. Rogério Weber, 1872 - Bairro Centro - CEP 76801-906 - Porto Velho - RO - emeron.tjro.jus.br

EDITAL EMERON Nº 16 / 2025 - CEPEP/DIREMERON/EMERON

CHAMADA PARA EDIÇÃO ESPECIAL DA REVISTA DA EMERON

Tema: Justiça Restaurativa: Teoria, Prática e Interfaces

O Diretor da **Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o Regimento Interno do **Centro de Pesquisa, Inovação e Publicação Acadêmica - CEPEP** (Ato nº 1/2018 – Emeron), torna pública a presente chamada para submissão de artigos científicos para a Edição Especial da Revista da Emeron, com foco na temática "Justiça Restaurativa". A publicação está prevista para dezembro de 2025.

1. DO OBJETIVO

Esta chamada visa reunir artigos acadêmicos e relatos de experiências que explorem as diversas facetas da Justiça Restaurativa, incluindo suas práticas, reflexões teóricas e análises empíricas. O objetivo é fomentar um debate interdisciplinar e qualificado, ampliando a produção científica sobre o tema no âmbito do Poder Judiciário e da sociedade.

2. DA TEMÁTICA E DOS EIXOS AMPLIADOS

A edição especial acolherá contribuições que dialoguem com os seguintes eixos temáticos:

- **Fundamentos e Epistemologias da Justiça Restaurativa:** Análises sobre o desenvolvimento da Justiça Restaurativa a partir de fundamentação teórica, normativa, filosófica e prática. Estudos comparados entre diferentes modelos e tradições da Justiça Restaurativa.
- **A Justiça Restaurativa nas Instituições:** Implementação, desafios e resultados da aplicação de práticas restaurativas no sistema de justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Sistema Prisional e Socioeducativo).
- **Dimensão Comunitária e Políticas Públicas:** O papel da comunidade na construção de soluções restaurativas. A interface da Justiça Restaurativa com políticas públicas de Educação, Saúde, Assistência Social e Proteção à Infância e Juventude.
- **Justiça Restaurativa na Esfera Penal:** Aplicação de práticas restaurativas em conflitos criminais e atos infracionais, abordando metodologias, resultados e desafios éticos.
- **Inovação e Expansão da Justiça Restaurativa:** Exploração de novas áreas de aplicação, como conflitos ambientais, empresariais, familiares e escolares. Uso de tecnologias na facilitação de processos restaurativos e os Círculos de Construção de Paz.

3. DOS(AS) PARTICIPANTES

Poderão submeter artigos: pesquisadores(as), docentes e discentes de Programas de Pós-Graduação, magistrados(as), promotores(as) de justiça, defensores(as) públicos(as), advogados(as), servidores(as) do sistema de justiça, membros da sociedade civil e demais profissionais com atuação na área. Os trabalhos podem ser submetidos individualmente ou em coautoria de até 04 (quatro) componentes. Recomenda-se que os artigos sejam assinados por, no mínimo, um(a) autor(a) com titulação de doutor(a).

4. DAS SUBMISSÕES E NORMAS DE FORMATAÇÃO

As submissões devem seguir rigorosamente as seguintes orientações:

- **Originalidade:** Serão aceitos apenas artigos inéditos (não publicados em outros periódicos, anais de eventos ou livros) redigidos em português, espanhol ou inglês.
- **Plataforma de Submissão:** As submissões ocorrerão exclusivamente por meio da plataforma da Revista da

Emeron: https://periodicos.emeron.edu.br.

- **Formatação do Artigo:**
  - **Estrutura:** O artigo deve conter título, resumo (com até 250 palavras), palavras-chave (entre 3 e 5), introdução, desenvolvimento, considerações finais e referências. Título, resumo e palavras-chave devem ser apresentados no idioma original do artigo, em inglês e espanhol.
  - **Arquivo:** Formato .doc ou .docx, fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e margens de 3,0 cm (superior e esquerda) e 2,0 cm (inferior e direita). Demais itens de formatação, observar as normas editoriais disponíveis no item "Diretrizes para autores" da revista.
  - **Citações e Referências:** Devem seguir as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) mais recentes.
- **Anonimato:** O arquivo submetido não deve conter qualquer identificação de autoria, garantindo o processo de avaliação cega. Os dados dos autores devem ser preenchidos apenas nos campos designados na plataforma.
- **Observância às Normas:** É imprescindível a leitura e observância das normas editoriais completas disponíveis na seção "Submissão" da revista..

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CRONOGRAMA

Os trabalhos serão submetidos a uma avaliação duplo-cega por pares (double-blind peer review), conduzida por pareceristas especialistas na área. O processo editorial seguirá as seguintes etapas:

Etapa	Período
Lançamento do Edital	15/09/2025
Submissão de artigos	até 15/10/2025
Avaliação e emissão de pareceres	até 22/11/2025
Diagramação e edição final	24/11 05/12/2025
Publicação	06 a 15/12/2025

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Gratuidade:** Não haverá cobrança de quaisquer taxas de submissão, avaliação ou publicação dos artigos.
- **Responsabilidade:** Os conteúdos e opiniões expressos nos artigos são de inteira responsabilidade de seus(suas) autores(as).
- **Condição de Publicação:** A publicação está condicionada à aprovação dos pareceristas e à plena adequação do artigo às normas editoriais da revista.
- Caso o número de artigos aprovados seja superior ao número de artigos publicados em cada edição, o Editor-Chefe da Revista considerará, para a seleção final, o critério da **exogenia** da autoria estabelecido pela CAPES (autores de estados ou países diferentes do estado ou país a que pertence a revista científica), bem como a maior proximidade com o escopo temático da publicação.
- **Fluxo Contínuo:** Artigos não aprovados para esta edição especial, mediante expressa autorização dos(as) autores(as), poderão ser considerados para publicação no fluxo contínuo da Revista da Emeron.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MIGUEL**, **Diretor (a) da Emeron**, em 08/09/2025, às 13:55 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei, informando o código verificador **5096556** e o código CRC **DCFFE6F7**.